



Conselho Municipal de Educação de Nova Friburgo



Órgão colegiado criado pela Lei Complementar nº 09, de 26/12/1997,
modificado pela Lei Complementar nº 56, de 31/03/2011.

RESOLUÇÃO/CME nº 002/2022

Estabelece normas para a definição do período em que será divulgada a classificação das Unidades Escolares para o processo de escolha de diretores e dirigentes.

O Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições, após consulta da Comissão Eleitoral Central e em conformidade com o disposto no Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Estabelecer normas para a definição do critério e do período em que será divulgada a classificação das unidades escolares para o processo de escolha no ano de 2022.

Art. 2º A classificação das unidades escolares, em consonância com o Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino, será definida com base no lançamento dos dados de matrícula informados no sistema e-cidade no dia 05 de agosto de 2022.

§1º O quantitativo a que se refere o caput deste artigo será o considerado para definição da classificação das Unidades Escolares conforme regimento da Rede Municipal de Ensino.

§2º O quantitativo de dirigentes a ser considerado para composição das chapas deverá observar a classificação da Unidade Escolar na data indicada no caput do artigo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá até o dia 08 de agosto de 2022 publicar listagem com a classificação das Unidades Escolares, o número de alunos e os respectivos quantitativos de dirigentes para composição das chapas.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2022.

Conselho Municipal de Educação de Nova Friburgo